

Jurisprudência

Aviso: Processos do EPROC exibem Inteiro Teor apenas em formato HTML.

39. Núm.:51149563120238217000

Tipo de processo: Agravo de Instrumento **Tribunal**: Tribunal de Justiça do RS **Classe CNJ:** Agravo de Instrumento

Relator: Roberto Arriada Lorea

Redator:

Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível **Comarca de Origem:** PELOTAS

Seção: CIVEL

Assunto CNJ: Revisão

Decisão: Monocratica

Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS. REDUÇÃO DO ENCARGO ALIMENTAR OPERADO EM *ANTECIPAÇÃO* DE *TUTELA*. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO RECURSAL. EXTINÇÃO DO FEITO ORIGINÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 485, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RECURSO PREJUDICADO. (Agravo de Instrumento, Nº 51149563120238217000, Sétima Câmara Cível, Tribunal de

Justiça do RS, Relator: Roberto Arriada Lorea, Julgado em: 04-09-2023)

Data de Julgamento: 04-09-2023

Publicação: 04-09-2023

Jurisprudência:

Esta página utiliza a fonte ecológica EcoFont Vera Sans Instale-a em seu computador para economizar tinta.